



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Portaria Administrativa Nº 020 de 20 de Maio de 2022.

**DISPOE SOBRE CARGA HORARIA
DA QUÍMICA DO SAEMI.**

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais e especialmente em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 065 DE 27 DE AGOSTO DE 2007:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado que, a carga horária da servidora LOURDES PEREIRA DA S. FILHA, Química, será de 30(trinta) horas semanais, cumprindo-se da seguinte maneira a partir de 23/05/2022: Segunda e sexta-feira no escritório do SAEMI das 6:00 às 12:00, Terça, Quarta e Quinta-Feira na Estação de Tratamento de Água (E.T.A) das 12:00 às 18:00 horas. Sempre que necessário, a servidora poderá ser requisitada á desenvolver seus trabalhos no escritório do SAEMI e/ou algum ponto da cidade.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA – SE, PUBLICA – SE, CUMpra – SE.

Mirassol D'Oeste - MT, 20 de maio de 2022.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
Diretor Geral